



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

### 1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 Seduc

#### **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado por **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, Secretária de Gabinete, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22.552.439-9 – SSO/SP, e inscrita no CPF/MF sob n. 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, n. 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro a **Organização da Sociedade Civil Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação, CEP 19020-410, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 22.533.209.0001-53, neste ato representada por seu representante legal o **SR. CELSO DIVINO LEMES**, Diretor Presidente, Brasileiro, Professor, portador da cédula de identidade RG n.º 4.527.431-9, inscrito no CPF sob o n.º 577.565.208-82 a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram aditamento ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021**, regido nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no descritas no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, consoantes o processo administrativo nº 14987/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O número de alunos atendidos pela presente parceria fica aumentado de 923 para 1031, com a inclusão de atendimentos na CEI Deize Mabel Haite de Oliveira.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal de repasse fica acrescido em R\$ 143.597,28 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e

CELSO DIVINO  
LEMES:577565  
20882

Assinado de forma eletrônica  
por CELSO DIVINO  
LEMES:57756520882  
Data: 2022.02.02 15:22:03  
4370



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro – Tel. (19) 3837-2888

vinte e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.146.597,28 (um milhão cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento, a seguir especificado:

02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.50.39.00

02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.50.39.00

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguariúna, 31 de janeiro de 2022

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA**  
**MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETARIA DE GABINETE**

**CELSO DIVINO**

Assinado de forma digital por

CELSO DIVINO LEMES:57756520882

**LEMES:57756520882**

Dados: 2022.02.02 15:21:47 -03'00'

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**A. E. Maria do Carmo Ferreira Paula**  
**CELSO DIVINO LEMES**  
**Presidente**